



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 - 15:15:42 | Ano XIV - Edição Nº 5578

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato	Pág. 02
Aditivo de Contrato	Pág. 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

c186b78ca5d4b331f770f63fc4d2d99adcb6a6265cc8ab0d8beabb0a43d96db4





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A MICHELAINÉ N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **MICHELAINÉ N. R. DE SANTANA & CIA LTDA – ESPAÇO FISIO VIDA**, situada na Travessa Fernando Peixoto, nº 25, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 21.287.659/000140, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **Michelaíne Nascimento Reis de Santana**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 018/2022, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 65, I, § Primeiro da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato de nº 018/2022 processo administrativo nº 0222-062/2018 por igual período, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993, tendo sua vigência iniciada em 01 de agosto de 2026 e término em 01 de agosto de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 31 de julho de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21789

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

Michelaíne Nascimento Reis de Santana

MICHELAINÉ NASCIMENTO REIS DE SANTANA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMS Nº 012/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMS Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.25084571879.CPS.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Av. Wanderley, nº 174, Santa Casa, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato de prestação de serviço SEMS nº 012/2025, processo administrativo nº 2025.25084571879.CPS.PMP, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de contrato de prestação de serviço SEMS nº 012/2025 processo administrativo nº 2025.25084571879.CPS.PMP por igual período, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 05 de setembro de 2026 e término em 05 de setembro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 24 de agosto de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21789

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 24/08/2026 12:09:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: c186b78ca5d4b331f770f63fc4d2d99adcb6a6265cc8ab0d...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

